



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 170/2020.
De 28 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS – PRÊMIO.

Luciene Teixeira de Moraes, Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e art. 97 da Lei Municipal nº 1.640, de 29/03/2016.

Considerando apresentação de requerimento administrativo para afastamento devido a Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), considerando que o servidor já gozou todas as férias regulamentares e que possui Férias-Prêmio a serem gozadas;

Considerando ainda, que foi baixado Ato Administrativo com normas para àqueles que são vulneráveis a doença e impossibilitados de exercer suas funções nesse período.

Considerando os critérios definidos na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2020, de 10/07/2020, envolvendo apresentação de atestados médicos por servidores da Prefeitura Municipal e do SAAE, durante a Pandemia – COVID – 19.

Considerando ainda, que a decisão foi determinada e executada pelo setor jurídico em detrimento da Instrução Normativa em anexo, e que a Administração motivou o gozo do direito de usufruir do benefício mesmo sem a manifestação do pedido do requerente, cuja medida encontra-se calçada no Ato Normativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias – Prêmio ao servidor **PEDRO DE PAULA PESSIM**, Motorista, desta Prefeitura, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 01/10/2020 a 29/11/2020, referente à 1994/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 28 de setembro de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 170/2020.
De 28 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS – PRÊMIO.

Luciene Teixeira de Moraes, Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e art. 97 da Lei Municipal nº 1.640, de 29/03/2016.

Considerando apresentação de requerimento administrativo para afastamento devido a Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19), considerando que o servidor já gozou todas as férias regulamentares e que possui Férias-Prêmio a serem gozadas;

Considerando ainda, que foi baixado Ato Administrativo com normas para àqueles que são vulneráveis a doença e impossibilitados de exercer suas funções nesse período.

Considerando os critérios definidos na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2020, de 10/07/2020, envolvendo apresentação de atestados médicos por servidores da Prefeitura Municipal e do SAAE, durante a Pandemia – COVID – 19.

Considerando ainda, que a decisão foi determinada e executada pelo setor jurídico em detrimento da Instrução Normativa em anexo, e que a Administração motivou o gozo do direito de usufruir do benefício mesmo sem a manifestação do pedido do requerente, cuja medida encontra-se calçada no Ato Normativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias – Prêmio ao servidor **PEDRO DE PAULA PESSIM**, Motorista, desta Prefeitura, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 01/10/2020 a 29/11/2020, referente à 1994/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 28 de setembro de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal

